



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pedrão

1

Terça-feira • 8 de Março de 2022 • Ano X • Nº 2351

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Pedrão publica:

- **Republicação Edital de Convocação Nº 002/2022 (Edital de Processo Seletivo Nº 001/2021)** - Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo 001/2021, para preenchimento de vagas indicadas no referido Edital.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

**Edital**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022**  
(EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021)

**Convoca candidatos aprovados no  
Processo Seletivo 001/2021, para  
preenchimento de vagas indicadas no  
referido Edital.**

O Prefeito Municipal de Pedrão, Estado do Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna publica a chamada dos candidatos classificados para o preenchimento de vagas de contratação temporária a comparecerem na Secretária Municipal de Administração, no prazo improrrogável de **02 (dias) uteis** das **08:00 as 14:00hs** , conforme segue:

ENFERMEIRO		
INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO
0000553	ALAN ROCHA DE MAGALHÃES	12/07/1979

1. Os convocados deverão comparecer ao local indicado munidos dos documentos relacionados abaixo:
  - a) Uma (01) foto 3x4 recente;
  - b) Cópia do comprovante de residência;
  - c) Cópia da Carteira de Identidade;
  - d) Cópia do CPF;
  - e) Cópia da CTPS;
  - f) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
  - g) Cópia de certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
  - h) Cópia do título de eleitor acompanhada do comprovante de votação na última eleição;
  - i) Cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
  - j) Cópia do documento de inscrição no PIS/PASEP se houver;
  - k) Declaração de acumulação ou não de cargos em funções públicas (disponibilizado pelos Recursos Humanos e no ANEXO I da presente convocação);
  - l) Em caso de acumulação legal de cargos, declaração informando o turno de trabalho (disponibilizado pelos Recursos Humanos e no ANEXO II da presente convocação);
  - m) Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo, acompanhado do original;
  - n) Cópia do número da conta corrente (acompanhado do original) se houver.
  - o) \* Cartão de vacina atualizado do servidor;
  - p) \* Cópia de Cartão de Vacina de filhos menor de 14 (quatorze);
  - q) Declaração informando disponibilidade para cadastramento do CNES para vinculação ao município. (caso necessário)
  - r) Comprovação de não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
  - s) Comprovação estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida;
  - t) Declaração de que estar em pleno gozo dos direitos políticos;

*Os itens em \* não serão critérios de eliminação e reclassificação.*

2. **No ato da chamada, o candidato deverá comprovar com documento original ou cópia autenticada em cartório, todos os títulos/cursos indicados na etapa de títulos do referido Processo Seletivo, inclusive os documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos, e entregar 01 (uma) cópia simples destes documentos.**
3. A falta de qualquer um dos documentos mencionados poderá implicar na reclassificação do candidato.
4. O candidato, quando contratado, deverá apresentar-se ao local posteriormente divulgado pela Prefeitura Municipal de Pedrão. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a contratação do candidato subsequente imediatamente classificado.
5. Não tomará posse o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, na data indicada na convocação, os requisitos mínimos exigidos no Edital do Processo Seletivo.
6. **O candidato classificado, quando convocado, deverá apresentar no prazo estabelecido para na convocação, exame para avaliação física e mental para o exercício do cargo, exame este de caráter eliminatório e que se concretize sua nomeação.**
7. Para fins das chamadas de vagas remanescentes e sequenciais, poderão ser utilizados meios de comunicação (telefone ou e-mail) fornecidos pelo candidato no ato de inscrição ou publicação de nova chamada, aguardando o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sendo após esse período o candidato eliminado e convocado o candidato subsequente.
8. O candidato que por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local indicado nesta convocação poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado.
  - 8.1. O procurador previsto no item anterior deverá apresentar, além da procuração, documento de identidade com foto.
  - 8.2. A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento da firma.
  - 8.3. Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas à escolha de vaga e formalização do contrato, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício.
  - 8.4. Caso o titular da vaga não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato, este instrumento será tornado sem efeito e o candidato estará sumariamente eliminado do processo seletivo.

Pedrão, 15 de fevereiro de 2022

Sosthenes Serravalle Campos  
**Prefeito Municipal de Pedrão**

Joao Orestes Mendes Soares  
**Presidente da Comissão do Processo Seletivo**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO E NÃO CUMULAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), Estado Civil \_\_\_\_\_, portador de C.I. nº \_\_\_\_\_, órgão emissor/UF \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, **DECLARO** sob as penas da lei e para fins de contratação no serviço público municipal de Pedrão, **QUE EXERÇO** o cargo \_\_\_\_\_, instituição: \_\_\_\_\_, da esfera \_\_\_\_\_ (federal, estadual ou municipal) sendo acumulável com o cargo em que serei contratado, em consonância com os incisos XVI, alínea "a" e XVII do art. 37, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha contratação.

**DECLARO** ainda que exerço a carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais, cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas.

**DECLARO** estar ciente da ilegalidade da acumulação remunerada de cargos públicos, ressalvada a de dois cargos de professor, de um cargo de professor com outro técnico ou científico e de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde (com profissões regulamentadas), quando houver compatibilidade de horários, conforme prevê o capítulo VII, Seção I, art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

**DECLARO** ainda que não percebo proventos de aposentadoria provenientes da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo art. 37, incisos XVI e XVII da CF/88.

**DECLARO**, ainda, sob as penas da Lei, que as afirmações acima são verdadeiras.

**DECLARO**, ainda, estar ciente de que devo comunicar a Departamento de Recursos Humanos, qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais, legais e infra-legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e funções públicas, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.

**DECLARO**, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS E DE  
PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil \_\_\_\_\_, portador de C.I. nº \_\_\_\_\_ órgão emissor/UF\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, nº\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, **DECLARO** sob as penas da lei e para fins de contratação no serviço público municipal de Pedrão, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), administração direta ou indireta, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, não comprometendo, desta forma, minha contratação.

**DECLARO** estar ciente da ilegalidade da acumulação remunerada de cargos públicos, ressalvada a de dois cargos de professor, de um cargo de professor com outro técnico ou científico e de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde (com profissões regulamentadas), quando houver compatibilidade de horários, conforme prevê o capítulo VII, Seção I, art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

**DECLARO** ainda que não percebo proventos de aposentadoria provenientes da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo art. 37, incisos XVI e XVII da CF/88.

**DECLARO**, ainda, sob as penas da Lei, que as afirmações acima são verdadeiras.

**DECLARO**, ainda, estar ciente de que devo comunicar a Departamento de Recursos Humanos, qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais, legais e infra-legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e funções públicas, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.

**DECLARO**, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura